

REGULAMENTO CAMPANHA BLACK FRIDAY

1 – EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A. Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1111, Bloco 02, Salas 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-039 CNPJ: 14.821.124/0001-42

2 – CARACETRÍSTICAS DA CAMPANHA

A TARGET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., doravante denominada simplesmente PROMOTORA DA PROMOÇÃO ou PROMOTORA, é empresa habilitada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, através da Resolução nº 3.971, de 19 de Dezembro de 2012, como administradora de meio de pagamento eletrônico de fretes, e através da Resolução nº 4.507, de 08 de dezembro de 2014, como fornecedora de Vale Pedágio Obrigatório, e fornecerá aos seus clientes, transportadores autônomos de cargas e transportadores empregados por empresas de transporte, os descontos indicados no presente regulamento.

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha de Black Friday da PROMOTORA, que constitui uma ação de incentivo que tem por objetivo a prestação de serviços com custos menores, a partir de descontos no portfólio de serviços oferecidos pela PROMOTORA.

A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela PROMOTORA em benefício de todos aqueles que preencham fielmente os requisitos e condições estabelecidos nesta Campanha.

3 – PERÍODO DA CAMPANHA

De 23/11 a 30/11/2022.

4 – QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da Campanha as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, completos na data de início da promoção, capazes, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que estejam empregadas ou trabalhando com algum vínculo com empresas de transporte, ainda que como autônomos, e cumpram todas as regras desse Regulamento.

Poderão participar também as pessoas jurídicas atuantes no setor de transporte rodoviário de cargas e que mantiverem ou vierem a constituir relação comercial com a PROMOTORA.

Não poderão participar: pessoas incapazes, funcionários da Promotora, pessoas que não sejam transportadores rodoviários de carga, pessoas que mantenham contato ou ligação com a PROMOTORA.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada.

5 – COMO PARTICIPAR

No período da campanha (de 23/11/2022 a 30/11/2022), todos aqueles que adquirirem os serviços indicados pela PROMOTORA como abrangidos pelos descontos farão jus aos referidos descontos.

Não haverá necessidade de prévia inscrição para participar da promoção, bastando que sejam adquiridos os serviços indicados de acordo com as condições informadas pela PROMOTORA.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Campanha, podendo o Participante ser desclassificado da Campanha, a único e exclusivo critério da PROMOTORA.

Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a Promotora e terceiros contratados para fins da Campanha, dos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria Campanha, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a PROMOTORA.

A PROMOTORA expressamente declara que os dados pessoais obtidos em razão desta promoção não serão, de qualquer forma, tratados, comercializados ou cedidos a terceiros, fora dos limites acima indicados.

6 – DESCONTOS CONTEMPLADOS PELA CAMPANHA

Durante a vigência da promoção (23/11/2022 a 30/11/2022), estarão abrangidos pela mesma os seguintes serviços e respectivas condições:

6.1. Serviço de Emissão de Cartões

Os clientes ativos que adquirirem os serviços de emissão de cartões durante a vigência da promoção, ou seja, que solicitarem o referido serviço até o dia 30/11/2022 adquirirão a unidade de emissão do cartão por R\$ 9,00, fazendo jus a descontos de até 40%*.

A solicitação deverá ser efetuada através do e-mail comercial@targetbank.com.br.

* O valor do desconto pode variar de acordo com o valor base do serviço de emissão do cartão praticado em contrato.

** Será cobrado a parte o valor do frete.

*** Todos os clientes que demonstram interesse, ou seja, entraram em contato e efetuaram o pedido do serviço de emissão, até o dia 30/11/2022, pelo e-mail indicado, podem usufruir da promoção descrita.

6.2. Isenção de Mensalidade

Os novos clientes e clientes inativos que efetuarem o carregamento mínimo de 40% do potencial previsto em contrato ganharão isenção da mensalidade por 3 meses.

Para clientes novos fazerem jus a essa promoção basta demonstrarem interesse e preencherem os seus dados na LP <https://targetbank.com.br/lp/campanha-black-friday/> até 30/11/2022.

Para clientes inativos fazerem jus a essa promoção basta demonstrarem interesse interagindo através do e-mail enviado pela equipe de marketing até o dia 30/11/2022.

* Promoção aplicável somente para clientes novos e clientes inativos.

** Por “clientes novos” compreende-se aqueles que não eram clientes da PROMOTORA antes da promoção e venham a assinar contrato com a mesma durante a vigência da promoção.

*** Por “clientes inativos” entende-se todo cliente com contrato assinado com a PROMOTORA, mas que não esteja operando na plataforma logística da PROMOTORA.

**** Condição necessária para aplicação da promoção (clientes novos e inativos): Carregamento mínimo de 40% do potencial de carregamento previsto em contrato.

7 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, não fazendo jus à promoção os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento ou que agirem em qualquer etapa da Campanha com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, caso seja comprovado que os Participantes cometeram qualquer tipo de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os descontos da Campanha para si ou para outrem, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Campanha de qualquer forma será desclassificado da Campanha.

8 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para viabilizar a participação dos Participantes na Campanha e para cumprir suas obrigações decorrentes dessa Campanha, a Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A. – Promotora –, as demais empresas do seu grupo econômico e seus parceiros comerciais tratarão os dados pessoais voluntariamente comunicados pelos Participantes (“Dados Pessoais”).

Caso o Participante tenha concordado expressamente, o que não condicionará a sua participação na campanha, a Promotora também poderá utilizar seus Dados Pessoais para o envio de comunicações de marketing, publicidade e pesquisas.

O tratamento destes Dados Pessoais seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018) e as demais leis aplicáveis à proteção de dados pessoais em vigor. Os dados coletados serão tratados como informação confidencial e armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

Para conhecer seus direitos enquanto titular de Dados Pessoais e/ou saber mais como usamos e protegemos seus Dados Pessoais, acesse a Política de Privacidade Target através do link <https://targetbank.com.br/politica-de-privacidade>.

A adoção dos procedimentos especificados neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade Target. Caso o Participante não concorde com este regulamento e/ou com a Política de

Privacidade Target, não deverá participar desta campanha.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo motivo de caso fortuito e/ou força maior que o justifique, a Promotora reserva-se o direito de modificar a mecânica operacional do presente Regulamento, inclusive fazendo cessar antes do termo final (30/11/2022) os efeitos e descontos da campanha, se e quando necessário, mediante comunicação aos Participantes.

O não exercício pela Promotora de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas ou em situações semelhantes.

A participação nesta Campanha serve como declaração de que o Participante leu, compreendeu e aceitou integralmente todos os termos e as condições deste regulamento.

Para dúvidas, controvérsias e esclarecimentos adicionais, o Participante poderá entrar em contato com a Promotora por meio dos seguintes canais: SAC Telefone: (21) 3500-5111 ou E-mail: operacao@targetbank.com.br

Para evitar dúvidas, quaisquer controvérsias e esclarecimentos sobre este Regulamento deverão ser direcionados exclusivamente aos canais de atendimento da Promotora, conforme dados de contato indicados acima.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes a presente Campanha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

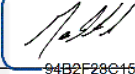
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

DocuSigned by:

William Costa do Rego

34CTED3B9EFA406...

DocuSigned by:



94B2F28C15B14B4...

TARGET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.